PORTARIA DE Nº CM-001, DE 14 DE JANEIRO DE 1991

Estabelece competência para a assinatura de cheques emitidos pela Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Pr. Divino José dos Santos, no uso de suas atribuições, resolve baixar a seguinte Portaria:-

Art. 1º Outorgar poderes especiais para movimentar as contas bancarias da Câmara Municipal de Divinópolis, podendo para tanto, emitir cheques, fazer depósitos, endossar cheques, requisitar talões de cheques e fazer aplicação no mercado aberto, além do Presidente da Câmara Municipal, Vereador Pr. Otaviano Guimarães Greco, Secretário Geral e Cecy José Quintino, Chefe do Departamento Financeiro.

Art. 2º Os cheques emitidos pela Câmara Municipal de Divinópolis, deverão sempre ser firmados por duas pessoas, entre as acima mencionadas, sendo que, uma delas, obrigatoriamente, deverá ser o Presidente da Câmara, Vereador Pr. José dos Santos.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua afixação no mural da Câmara Municipal de Divinópolis.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Portaria pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém".

Divinópolis, 14 de janeiro de 1991.

Pr. Divino José dos Santos.
Presidente.